

REQUERIMENTO Nº..... , de 2017
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 9.055, de 2017, com o Projeto de Lei nº 3.922, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 9.055, de 2017 trata da proibição de cobrança de tarifas bancárias de instituições públicas de ensino.

Verificamos, por sua vez, que tramitam nesta Casa outras matérias que visam estabelecer hipóteses para a isenção de tarifas bancárias.

É o caso do Projeto de Lei nº 3.922, de 2012, que proíbe a cobrança de tarifa bancária sobre contas inativas.

No mesmo bloco que proposições ao qual tramita o PL nº 3.922, de 2012, encontram-se:

- Projeto de Lei nº 7.617, de 2014, que trata da gratuidade de serviços bancários essenciais;

- Projeto de Lei nº 3.824, de 2004, que dispõe sobre a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários;

- Projeto de Lei nº 7.536, de 2017, que proíbe a cobrança de tarifas bancárias sobre contas correntes inativas;

- Projeto de Lei nº 452, de 2015, que também trata da proibição de cobrança de tarifas na hipótese que especifica;

- Projeto de Lei nº 7.572, de 2014, sobre a proibição de cobrança de tarifas sobre contas inativas;

- Projeto de Lei nº 2.113, de 2003, que disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários.

Entre outras.

Diante da correlação entre as proposições, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, requeremos a sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de novembro de 2017.

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG